





# Dificuldades percebidas pelo profissional da Enfermagem no trabalho nos CAPS

## Autor(res)

Rodrigo Martins Pereira Alina Aparecida Leoncio Claudia Rodrigues Coalho Vinaud Juscimaria Silva Rocha

# Categoria do Trabalho

1

## Instituição

**FACULDADE ANHANGUERA** 

#### Resumo

O trabalho da equipe de enfermagem de atenção psicossocial proporciona a construção de novos saberes e práticas.

Em um estudo foram feitas pesquisas onde apontam as dificuldade e facilidades que essas equipes enfrentam.

Dificuldades relatadas pelas equipes de enfermagem são referentes à sobrecarga de trabalho, ao número reduzido de profissionais no serviço, à desvalorização do profissional quanto ao salário e à falta de reconhecimento, pela gestão municipal de saúde, da importância do trabalho da enfermagem para a saúde mental.

Um outro aspecto, levantado, é que muitas dificuldades encontradas por profissionais do CAPS para desenvolver suas atividades de inclusão social relacionam-se a aos recursos financeiros e materiais e à necessidade de se ampliar as equipes do CAPS a todas as equipes de Saúde da Família.

Quanto aos aspectos facilitadores mencionados por alguns enfermeiros do CAPS citam-se: o relacionamento e o trabalho em equipe bem como a identificação pessoal com a área de saúde mental.

Observou-se que a interação em equipe é imprescindível para a construção coletiva do trabalho diante da demanda do usuário, o que pressupõe uma atuação complexa, necessitando de um conjunto de saberes que se inter-relacionam, ultrapassando os limites das disciplinas. Esta interação é um fator determinante para o processo de atuação do enfermeiro no CAPS. Mas isto requer contextualizar o trabalho da equipe dentro da política de saúde mental.

A partir de suas experiências profissionais, todos os entrevistados consideraram que a Política de Saúde Mental ainda é ineficiente, em nível local, porque não cumpre a contento a legislação vigente e não garante a assistência aos portadores de sofrimento mental, em serviços abertos, tal como regulamentado pela lei assegurando uma rede comunitária de serviços em substituição à internação hospitalar, como garantia dos direitos das pessoas com transtorno mental.

Agradecemos à FUNADESP (#68-1210/2022) pelo indispensável suporte.